

# Lei n.º 527

Concede ajuda financeira  
para a realização dos II Jogos  
Abertos de Focos de Baldas.

A Câmara Municipal de Focos  
de Baldas decretou e em sancionou a se-  
quinte lei: -

- Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado  
a conceder uma ajuda financeira de  
cr\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil  
crucios) para a realização dos II  
Jogos Abertos de Focos de Baldas.
- Art. 2.º - Para ocorrer às despesas de que tra.

ta a presente lei, fica aberto um crédito especial de cr\$ 156.000.00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), com aplicação de parte do saldo verificado no exercício de 1956.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 31 de maio de 1957

Agostinho Loyola Junqueira

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Pocos de Caldas" - Edição n.º 3.724 de 2 de junho 1957.